



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.076, DE 15 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.702,00 (cem mil e setecentos e dois reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1.759 – Emenda Parlamentar 11770182000124003

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.601.0004.3110 – Emenda Parlamentar 11770182000124003

Total do (s) Débito (s) R\$ 100.702,00

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 11770182000124003, do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 15 de julho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal